



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESPIRITO SANTO  
CNPJ: 27.165.182/0001-07

Nº do Processo  
Fls. 1152 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

## ATA nº 08 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, nas dependências da Sala de Sessão de Licitações da CPL/Prefeitura Municipal de Fundão – ES, sediada na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, 1º Pavimento, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pela Presidente Aline de Almeida Silva Perovano e pelos membros Wanderson Morett dos Santos Rosa, Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo e Zulmira Gozer Zerbini, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 580/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, em sessão interna, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 002/2022, processo administrativo nº 10.160/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO DE JANEIRO NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE – FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS. Registra-se que na Sessão realizada no dia 21 de julho de 2022 foi aberto o envelope 2 – Proposta de Preços das licitantes COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, sendo suspensa a sessão para avaliação e encaminhamento dos documentos referentes à Proposta de Preços das licitantes ao Setor Técnico para Parecer, no intuito de subsidiar a Decisão desta comissão, conforme prevê o item 13.13 c/c 11.16 do edital. Iniciada a Sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação submeteu aos membros o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referente às propostas de preços das licitantes COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (fls. 1548/1550), cujo parecer constatou, em resumo, que a empresa RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI E COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA demonstrou redução no valor referente a mão de obra, no percentual de 12,16% par ajudante (P9801) e 8,52% para o carpinteiro (P9808), atrelados a redução do índice de produtividade. Neste aspecto, desde que a empresa demonstre a exequibilidade de sua proposta, a mesma está em conformidade. Assim, diante do parecer técnico, a CPL converte o feito em diligência, nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, e notifica a empresa RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI para, **no prazo de 2 (dois) dias**, comprovar a exequibilidade da proposta no que concerne ao apontamento realizado pelo setor técnico, cumprindo assim com o prazo contratual estabelecido no Edital de Licitação. A CPL deixa de realizar diligência com a licitante COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, diante do parecer técnico supramencionado que constata a desconformidade da proposta. Nada mais




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**CNPJ: 27.165.182/0001- 07**

N.º do Processo

Fis. 1153 Rúbrica

Prefeitura Municipal de Fundão

havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão às 16h00min. Eu, Aline de Almeida Silva Perovano, lavrei a presente ata que por todos os membros da CPL e pelos presentes segue assinada.

  
Aline de Almeida Silva Perovano  
Presidente da CPL

  
Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo  
Membro

  
Wanderson Morett dos Santos Rosa  
Membro

  
Zulmira Gozer Zerbini  
Membro